

Nome _____ CPF _____ Conta Nº _____

Demais Titulares _____ CPF _____



Tit.	Assinaturas (Inutilizar os espaços deixados em branco)	
1		
2		
3		
4		
5		
Combinções válidas: [] ou [] ou [] ou []		

CONDIÇÕES GERAIS - ABERTURA E MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS

- 1 - O correntista tem ciência de que é facultada à Cooperativa estabelecer o saldo médio mínimo para manutenção desta conta, com base em critérios definidos pelo Banco Central do Brasil ou pela própria Cooperativa.
- 2 - A conta não movimentada num período superior a 180 dias, com saldo médio mensal inferior ao mínimo estabelecido para a condição 1 deste, será considerada INATIVA e estará sujeita a cobrança de tarifa de manutenção, de acordo com critérios definidos para tal.
- 3 - O correntista deverá comunicar à Cooperativa, por escrito e de imediato, qualquer mudança de endereço ou telefone, bem como extravio de cheque, cartão e outros documentos relacionados à Cooperativa.
- 4 - Se o correntista emitir cheques sem fundos, o seu nome poderá ser incluído no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF, podendo a conta ser encerrada, a critério da Cooperativa e em conformidade com a legislação vigente à época.
- 5 - O fornecimento de talonário de cheques será suspenso se o nome do correntista for incluído no CCF, ainda que seja por outra instituição financeira, caso em que os cheques e o cartão em seu poder deverão ser obrigatoriamente devolvidos à Cooperativa.
- 6 - O fornecimento de talonários de cheques dependerá da inexistência de restrições cadastrais do(s) correntista(s) ou de seu(s) procurador(es).
- 7 - Os cheques pagos ou liquidados serão microfilmados e mantidos à disposição do correntista durante 60 (sessenta) dias, findos os quais serão destruídos.
- 8 - O correntista autoriza a Cooperativa debitar na sua conta corrente as tarifas vigentes à época dos serviços utilizados e das demais ocorrências que justifiquem sua cobrança, de acordo com critérios definidos pela Cooperativa e o Banco Central do Brasil.
- 9 - O correntista assume total responsabilidade sobre movimentações em qualquer circunstância, de sua conta corrente, bem como retirada de talonários de cheques em equipamentos de auto-serviço por meio de cartão magnético ou enviados por serviço postal, em conjunto com seu código secreto pessoal (senha), se constituído sua assinatura eletrônica perante a Cooperativa.
- 10 - Na ocorrência de Adiantamento a Depositante, assim conceituados os descobertos na conta de depósito, inclusive os decorrentes de cheques devolvidos após o desbloqueio de depósitos deles originados, incluindo ainda os liberados antecipadamente, incidirão sobre os valores adiantados, desde a sua utilização até o seu efetivo pagamento, tarifas e encargos financeiros, conforme normas do Banco Central do Brasil, calculados dia a dia, mais encargos estipulados pela Cooperativa.
- 11 - O correntista autoriza a Sicoob, a obter informações da Central de Risco do Banco Central, Serasa, CDL, e qualquer outro órgão de informações cadastrais.

Local e Data _____

Assinatura do Correntista _____

Declaração de Solidariedade (conta conjunta)

Esta conta será movimentada ou encerrada, em conjunto ou isoladamente, por qualquer de seus titulares credores solidários, nos termos dos artigos 896 e 900 do Código Civil.

Responsabilizo-me pela exatidão das informações prestadas, à vista dos originais do documento de identidade, do CPF/CNPJ, e outros comprobatórios dos demais elementos de informação apresentados, sob pena de aplicação do disposto no art. 64 da Lei nº 8.383, de 30/12/91.

Assinatura dos Correntistas _____

Assinatura e Carimbo do Gerente _____